



Memorando 079/2023 – GSMS/PMMR

Mãe do Rio, 12 de junho de 2023.

À

Comissão Permanente de Licitação

Assunto: Solicitação de Abertura de Processo Licitatório.

Honrada em cumprimentá-lo, venho por meio deste, solicitar junto a este departamento que se proceda a realização de processo administrativo, que tem como objetivo a Contratação de Empresa Especializa em Serviços Médicos Clínicos, Médicos Especialistas e Enfermeiros, visando o atendimento dos usuários do SUS (Sistema único de Saúde) de Mãe do Rio-Pa.

A presente demanda e valores descritos nessa solicitação tem como base os valores praticados no mercado e já foram objetos de análise no processo licitatório anterior de 2022. Considerando que a Secretaria Municipal de Saúde de Mãe do Rio, não disponibiliza a quantidade de profissionais suficientes para atender as demandas necessárias e garantir a bom atendimento que a população merece, preconizando a integridade do funcionamento do serviço, o qual não deverá ocorrer interrupções motivadas pela ausência de pessoal técnico qualificado para realizar os atendimentos. julgando que o serviço é obrigatório e essencial para a atenção básica e hospital municipal, sendo este o único hospital público de "porta aberta" ao atendimento de urgência/emergência e pronto atendimento do município e atende ainda pacientes dos municípios circunvizinhos.

Segue anexo demanda de médicos, especialista e enfermeiros.

Atenciosamente,

LAURA VITORIA
RABELO
OLIVEIRA:01852891
262

Assinado de forma
digital por LAURA
VITORIA RABELO
OLIVEIRA:01852891262

LAURA RABELO
Secretária Municipal de Saúde

RELAÇÃO DE ESPECIALIDADES PARA CONTRATAÇÃO EM 2023 HMSF.

PROFISSIONAL/ESPECIALIDADE	PLANTÃO 12H OU 24H	UNID	VALOR UNITARIO	PLANTÃO MAC	PLANTÃO FUS	QUANT ANUAL
1. Médico Clínico Geral	24hs	Dia	3.000,00	372	74	446
2. Médico Cirurgião	24hs	Dia	3.400,00	372	74	446
3. Médico Cirurgias Eletivas	12hs	Dia	3.400,00	324	64	388
4. Médico Obstetra	24hs	Dia	3.188,00	372	74	446
5. Médico Psiquiatra	24hs	Dia	2.805,00	72	14	86
6. Médico Anestesista	24hs	Dia	2.805,00	288	57	345
7. Enfermeiros(As)	12hs	Dia	400,00	1536	307	1843

PROFISSIONAL/ESPECIALIDADE	UNID	VALOR UNITARIO	QT MAC	QT FUS	QUANT ANUAL
1 Transferência de paciente acompanhando de Médico	Viagem	R\$ 700,00	96	24	120
2 Transferência de paciente enfermeiro	Viagem	R\$ 150,00	96	24	120

PROFISSIONAL/ESPECIALIDADE	UNID	VL UNIT	CONSULTA MAC	CONSULTA FUS	QUANT ANUAL
1 Médico Cardiologista	CONSULTA	R\$ 108,00	480	120	600
2 Médico Pediatra	CONSULTA	R\$ 108,00	480	120	600
3 Médico Ginecologista	CONSULTA	R\$ 108,00	480	120	600
4 Médico Oftalmologista	CONSULTA	R\$ 108,00	480	120	600
5 Médico Endoscopista	CONSULTA	R\$ 108,00	480	120	600
6 Médico Urologista	CONSULTA	R\$ 108,00	480	120	600
7 Médico Otorrinolaringologista	CONSULTA	R\$ 108,00	480	120	600
8 Médico Endocrinologista	CONSULTA	R\$ 108,00	480	120	600
9 Médico Ortopedista	CONSULTA	R\$ 108,00	480	120	600

PROFISSIONAL/ESPECIALIDADE	UNIDADE	VL ESTIM/MÊS MAC
1 Médico Endoscopista – Realização de exames	SERVIÇO	R\$ 9.736,00

12 meses

PROFISSIONAL/ESPECIALIDADE	UNIDADE	QT MENSAL MAC	VL UNIT	VL ESTIM/MÊS
1 Médico Ultrassonografista - para realização de exames de ultrassom em geral	SERVIÇO	280	70,00	19.600,00

PROFISSIONAL/ESPECIALIDADE	UNIDADE	QT	VL UNT ESTIM/MÊS MAC
1 Farmacêutico	SERVIÇO	01	R\$ 3.504,58

12 meses

PROFISSIONAL/ESPECIALIDADE	UNIDADE	QT	VL UNT ESTIM/MÊS MAC
1 Nutricionista	SERVIÇO	01	R\$ 3.504,58

12 meses

SERVIÇOS DE MÉDICOS PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE - FUS			
PROFISSIONAL/ESPECIALIDADE	UNIDADE	QT	VL UNT ESTIM/MÊS
1 Serviço de Médico Clínico Geral	Serviço	2	R\$ 16.246,43

LAURA VITORIA
RABELO
OLIVEIRA:01852891262

Assinado de forma
digital por LAURA
VITORIA RABELO
OLIVEIRA:01852891262

12 meses cada

LAURA RABELO
Secretária Municipal de Saúde

Pará
Governo Municipal de Mãe do Rio
Fundo Municipal de Saúde de Mãe do Rio
Proj/Ativ. 2.043 Classif. Econômica 3.3.90.39.00

MOVIMENTOS DE DESPESA FIXADA
02/01/2023 a 31/12/2023

Página : 0001

DOTAÇÃO	DATA	VALOR	LEI
17 02. 10 301 0003 2.043 Gestão do Fundo Municipal de Saúde 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica 15001002 Receita de Imposto e Trans. - Saúde	02/01/2023 R\$	650.000,00	00732/22
	TOTAL FONTE RECURSO..R\$	650.000,00	
	TOTAL SUBELEMENTO...R\$	650.000,00	
	TOTAL CLASSIF.ECON...R\$	650.000,00	
	TOTAL PROJ/ATIV.....R\$	650.000,00	
TOTAL GERAL DE DESPESA FIXADA..R\$		650.000,00	


Maria Rosiane Santos da Silva
DIRETORA DA DIVISÃO
ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
DECRETO N° 51/2021-GABIPMMR

Pará
Governo Municipal de Mãe do Rio
Fundo Municipal de Saúde de Mãe do Rio
Proj/Ativ. 2.046 Classif. Econômica 3.3.90.39.00

MOVIMENTOS DE DESPESA FIXADA
02/01/2023 a 31/12/2023

Página : 0001

DOTAÇÃO	DATA	VALOR	LEI
17 02. 10 302 0002 2.046 Gestão do MAC, Ambul. Hosp-Teto Municipal 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica 16000000 Transferência SUS Bloco de manutenção	02/01/2023 R\$	2.800.000,00	00732/22
	TOTAL FONTE RECURSO..R\$	2.800.000,00	
	TOTAL SUBELEMENTO...R\$	2.800.000,00	
	TOTAL CLASSIF. ECON...R\$	2.800.000,00	
	TOTAL PROJ/ATIV.....R\$	2.800.000,00	
TOTAL GERAL DE DESPESA FIXADA..R\$		2.800.000,00	

Maria Rosiane Santos da Silva
DIRETORA DA DIVISÃO
ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
DECRETO Nº 51/2021-GABIPMMR



PARECER TÉCNICO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de MÃE DO RIO, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MÃE DO RIO, consoante autorização do(a) Sr(a). LAURA VITORIA RABELO OLIVEIRA, na qualidade de ordenador(a) de despesas, vem abrir o presente processo administrativo para CHAMAMENTO PÚBLICO, OBJETIVANDO CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS CLÍNICOS, MÉDICOS ESPECIALISTAS ENFERMEIRO E OUTROS PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE, VISANDO O ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS DO SUS NO MUNICÍPIO DE MÃE DO RIO PARÁ/PA.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A inexigibilidade de licitação tem com fundamento no art. 25, caput e parágrafo único do Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justificamos que a Secretaria Municipal de Saúde no desenvolvimento de políticas públicas voltadas a saúde da população em geral, residentes ou não no Município de Mãe do Rio - PA, e que utilizam o serviço público de saúde, necessita da contratação de profissionais da área de saúde para prestarem serviços a população, no desempenho das várias atividades inerentes a matéria em epígrafe, razão pela qual se faz necessária a contratação de empresa especializada, para suprir a carência existente em nosso Município.

Essa contratação se faz necessária em razão do Município não contar, em seu quadro permanente, com profissionais em número suficiente para atender a demanda por serviços que se apresenta diariamente, levando a necessidade da contratação dos serviços com particulares em caráter complementar, conforme norma de regência. A contratação da prestação dos serviços será realizada por credenciamento, em participação complementar de serviços prestados, para garantir cobertura assistencial à população em serviços de saúde, em razão da insuficiência de profissionais supracitada, conforme permissivo legal contido no art. 24 e seguintes da Lei 8080/90 e Art. 25, caput. da Lei. 8.666/93, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes.

O Contrato será firmado com o proponente que atenda aos requisitos estabelecidos para a prestação dos serviços, e que melhor atenda as necessidades e o interesse público.

O proponente que se apresentar e apresentar a documentação que atenda aos requisitos para a contratação, será convocado pelo Município de Mãe do Rio-PA para assinar o contrato, no prazo de 05 (cinco) dias.

Se dentro do prazo, o convocado não assinar o contrato, o Município convocará os proponentes remanescentes, na ordem da avaliação realizada pela Comissão responsável pelo processo, para assinatura do mesmo, em igual prazo.

O contrato será firmado nas condições estabelecidas neste termo de referência e se sujeita a todas as disposições da Lei 8.666/93, independentemente de sua transcrição em seu instrumento ou neste termo, aplicando-se-lhe, ainda, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

RAZÕES DA ESCOLHA

A escolha ocorrerá, em consequência na notória especialização do profissional, caso seja pessoa jurídica,

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MÃE DO RIO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MÃE DO RIO



notoria especialização de seu quadro de profissionais e principalmente do desempenho de suas atividades junto a outros Municípios, além da sua disponibilidade e de seu conhecimento em conformidade com objeto licitado em questão, objetivando o bom atendimento da população do Município de Mãe do Rio-PA.

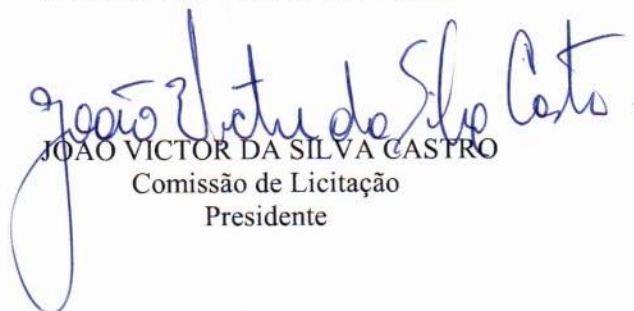
Desta forma, nos termos do art. art. 25, caput da Lei de nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a licitação é inexigível.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Informamos que, no caso em pauta, tomamos como referencial preços já praticados por esta Secretaria e municípios vizinhos, visto que os valores tomados como referência estão dentro da média dos preços obtidos na pesquisa de mercado realizada pelo departamento de compras do município, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

Face ao exposto, a contratação pretendida devera ser realizada levando-se em consideração preços já praticados por esta Secretaria e municípios vizinhos.

MÃE DO RIO - PA, 24 Julho de 2023.


JOÃO VICTOR DA SILVA CASTRO
Comissão de Licitação
Presidente